



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Gabinete da Vereadora Dr^a Maria Ângela Girardi

*Recib
04/02/19
William
15:45h.*

REQUERIMENTO Nº 04 /2019

Requer informações acerca do envio de questionário sobre tributos enviado aos municípios mineiros em 2016.

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições, requer usando da prerrogativa do artigo 196 do regimento interno que, após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Cataguases, **William Lobo de Almeida**, bem como ao Secretário da Fazenda, Sr **Mauro Facchini**, com base ainda no Art. 200, alínea VIII requer respostas para os seguintes questionamentos:

1. A legislação tributária municipal (Leis, Decretos e demais normas infralegais) está publicada no endereço eletrônico da Prefeitura?
2. Encontra-se em vigor na legislação municipal benefício ou incentivo fiscal relativo a tributo de competência municipal?
3. O município concedeu anistia nos últimos 05 anos, em relação a algum tributo de competência Municipal?
4. No que tange ao ITU, a legislação municipal prevê a incidência de alíquotas diferenciadas em função do uso (edificado ou não edificado) dos móveis?
5. A Comissão Técnica de Avaliação, citada no parágrafo 1º do Art.42, formada por 7 (sete) membros sendo 2(dois) vereadores, 01(um) representante: do Setor Imobiliário, da Construção Civil, do Cadastro Municipal, do Setor de Fiscalização de Tributos Municipais está em atividade ? Se não, as ações da referida Comissão estão sendo realizadas pelo Prefeito Municipal, como dita o parágrafo 3º desse mesmo artigo?
6. Há na legislação municipal a exigência de revisão periódica da planta genérica de valores dos imóveis para cálculo do IPTU?
7. A Planta Genérica de Valores dos Imóveis do Município foi atualizada nos últimos 02 (dois) anos?
8. O município celebrou convênio ou editou norma que resulte na possibilidade de acesso pela Administração ao cadastro de clientes e domicílios das concessionárias de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica e de água tratada?



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Gabinete da Vereadora Dr^a Maria Ângela Girardi

9. O Município realizou algum lançamento de Contribuição de Melhoria nos últimos 03 exercícios?
10. O Município possui legislação que institua e regule a cobrança de Contribuição de Iluminação Pública?
11. O município realizou o lançamento da Contribuição de Iluminação Pública nos últimos 03 exercícios?
12. O município possui convênio junto à prestadora do serviço de energia elétrica para arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública?
13. O Município possui convênio celebrado com a União para municipalização da fiscalização e cobrança do ITR (imposto territorial rural) nos termos da Lei 11.250/2005, que regulamenta o inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal?
14. Os procedimentos para a concessão de alvará de licença de funcionamento para contribuintes que desejam se cadastrar no Município estão previstos na legislação municipal?
15. A legislação municipal prevê alíquota de ISS inferior a 2% relativo a algum serviço?
16. No Município, há lei que preveja cargos de fiscal de tributos?
17. No Município, há lei que preveja as atribuições do cargo de fiscal de tributos?
18. No Município, há agentes públicos investidos no cargo específico de fiscal de tributos?
19. No Município, todos os servidores que atuam na fiscalização tributária são agentes investidos no cargo específico de fiscal de tributos?
20. No Município, há agentes investidos por concurso público no cargo específico de fiscal de tributos?
21. No Município, há fiscal de tributos efetivo que esteja atuando fora do órgão fazendário ou percebendo função gratificada ou cargo em comissão de outro órgão do Poder Executivo?
22. Nos últimos 03 (três) anos, os fiscais de tributos receberam algum treinamento para o desempenho de suas atribuições específicas de fiscalização, como, por exemplo, a fiscalização de instituições financeiras, construção civil, etc.?



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Gabinete da Vereadora Dr^a Maria Ângela Girardi

23. No Município, qual o nível mínimo de escolaridade exigido para ocupar o cargo de fiscal de tributos?
24. No município, há fiscais de tributos com formação em curso superior?
25. No Município, há fiscais de tributos lotados especificamente no lançamento de tributos, fiscalização/auditoria, arrecadação, inscrição/cobrança dívida ativa, exame de recursos ou todas as atividades citadas anteriormente?
26. No Município, os agentes que fiscalizam tributos promovem algum outro tipo de fiscalização ou atividade não relacionada à tributos?
27. Foi realizado concurso público para a carreira de fiscalização tributária nos últimos 05 (cinco) anos?
28. Existem candidatos aprovados em concurso público, ainda dentro do prazo de validade, para a carreira de fiscal de tributos, que não foram convocados?
29. No que tange à remuneração dos fiscais de tributos, existe previsão de adicional de produtividade ou qualquer gratificação ou vantagem que varie de acordo com o desempenho nas atividades de fiscalização?
30. A remuneração inicial para o cargo de fiscal de tributos é inferior à maior remuneração prevista para o cargo em comissão no Município (não considerar subsídio dos Secretários Municipais)?

JUSTIFICATIVA

Justifico esse requerimento com o objetivo de manter a transparência sobre todos os atos relativos à administração municipal bem como fazer jus ao meu mandato enquanto vereadora nessa Casa Legislativa. Tendo estado presente em um curso do TCEMG tive conhecimento de que um questionário sobre tributos foi encaminhado para os municípios mineiros em 2016 e que Cataguases não respondeu a este questionário.

Certo da sua atenção, aguardo acolhida pede-se o favor de responder posteriormente a esta Vereadora com o respectivo envio do aqui solicitado no tempo regimental.

Sala das Sessões, 04 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente

Dr^a Maria Ângela Girardi

Vereadora